29 NOV 2017 FOLHA DE S. PAULO

Feminicídio

LUIZA NAGIB ELUF

Desde que as primeiras ideias sobre a criação do crime de feminicídio aportaram no Brasil, vozes discordantes se insinuaram no horizonte. É difícil de acreditar que um novo tipo penal —necessário e importantíssimo para uma sociedade que se propõe a ser justa e igualitária— destinado a punir o assassinato de mulheres por motivos patriarcais tenha recebido críticas tão estapafúrdias em lugar de aclamação.

O feminicídio se tornou crime no Brasil a partir de março de 2015, com a sanção da Lei nº 13.104/15. Com isso, acreditamos que a polêmica anterior à criação da lei estivesse encerrada, mas, surpreendentemente, não foi assim. Por incrível e injustificável que possa parecer, algumas vozes ainda se levantam tentando retroceder ao passado, a ponto de se criar um abaixo-assinado em redes sociais pedindo a revogação do crime de feminicídio. Por quê? Não há resposta razoável para isso, mas há muita ignorância nessa polêmica.

Alguns indagam por que matar uma mulher seria mais grave do que matar um homem; outros alegam que o termo feminicídio não existe no dicionário da língua portuguesa; os demais querem simplesmente que o tal feminicídio desapareça do mapa do Brasil.

Para compreender melhor o que significa o tipo penal, é importante que o intérprete se coloque sob a É difícil de acreditar que um tipo penal necessário para uma sociedade que se propõe justa e igualitária tenha recebido tantas críticas

perspectiva de gênero. O texto legal não contém a palavra "gênero", mas é disso que se trata. Existe, hoje, o preconceito contra o termo, que na lei foi substituído por "sexo", mas matar mulher, por ela ser mulher, é questão de gênero que ameaça todas as mulheres ao mesmo tempo.

Nosso Código Penal não diz que matar mulher seria pior do que matar homem. Para se configurar o feminicídio, não basta a vítima ser mulher. O que caracteriza a mencionada conduta é matar mulher "por razões da condição de sexo feminino" (art. 121, § 2°, VI, do CP).

O que define o feminicídio é o motivo do crime. Assim, é preciso que uma mulher seja assassinada somente porque é mulher —se fosse homem, não teria morrido nas mesmas circunstâncias. Trata-se da morte decorrente de violência doméstica e familiar (ver Lei Maria da Penha), calcada no menosprezo à condição de mulher em nossa sociedade e no sentimento masculino de dominação.

O feminicídio, da forma como consta do Código Penal, consiste em uma qualificadora do homicídio, caracterizada pelas razões que moveram seu autor. Insere-se dentre as formas de agir que tornam o assassinato mais abjeto, mais reprovável, com pena maior, tendo em vista que uma mulher morreu porque seu algoz se julgou muito superior a ela, com mais direitos.

Se uma mulher é morta numa briga de trânsito (hipótese comum aos homens, mas rara na população feminina), provavelmente não será feminicídio, e sim um homicídio.

É preciso contabilizar corretamente o porquê e como morrem as mulheres no Brasil. O crime específico, agora em vigor, tornou possível a elaboração de estatísticas precisas sobre a morte de mulheres e sobre a violência doméstica.

Está claro que a criação de uma nova definição criminal no ordenamento jurídico penal brasileiro não se mostra desnecessária, inócua ou prejudicial. Ao contrário, trata-se de uma medida esclarecedora, educativa e inibidora de assassinatos em massa, tornando estatisticamente computável algo que até então estava oculto sob o manto da palavra genérica "homicídio".

Os maiores massacres da história humana não precisam de mísseis ou bombas. O patriarcado torna os homens armas de destruição em massa em relação às mulheres.

LUIZA NAGIB ELUF é advogada criminalista e autora de sete livros, dentre os quais "A Paixão no Banco dos Réus", sobre crimes passionais e feminicídio

FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA ANSELMO LOPES

O Ministério Pr due e imune

PROCURADOR DIZ QUE IMPRENSA EPOLÍTICOS TENTARAM MANCHAR A DELAÇÃO DAJBS

RAIO-X

NOME

Anselmo Lopes, procurador da República, 36 anos

FORMAÇÃO

- Bacharel em direito pela USP
- Mestre e doutor em direito constitucional pela Universidade de Sevilha

TRAJETÓRIA

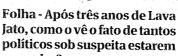
- Foi também procurador da Fazenda Nacional
- lá atuou nas áreas de direitos humanos, meio ambiente e patrimônio público, entre outras

FÁBIO FABRINI **CAMILA MATTOSO** DEBRASÍLIA

Um dos responsáveis pelo caso JBS, o procurador da República Anselmo Lopes, 36, diz que a população não deve esperar que as investigações do MPF (Ministério Público Federal) ou da Polícia Federal salvem o Brasil da corrupção.

Questionado sobre a situação atual, com vários governantes investigados após três anos de Lava Jato, ele afirma que a sociedade evolui de forma "não linear" e que, não raro, retrocessos vêm antes de avanços.

O procurador é responsável pelas investigações na Caixa envolvendo o ex-deputado Eduardo Cunha e o ex-ministro Geddel Vieira Lima. Também cuida da operação Greenfield, sobre rombos bilionários em fundos de pensão.



no poder?

Anselmo Lopes - Não deixa de haver certa naturalidade em que pessoas sob investigação, denunciadas ou condenadas mantenham seus cargos em razão do princípio de que se deve presumir a inocência. O que não pode acontecer é a sociedade esperar que os órgãos de controle e de persecução criminal ou o Judiciário sejam os responsáveis exclusivamente por uma mudança salvacionista do país, que pudesse resolver todos problemas.

A expectativa da população é de que o MPF ou a PF salvem o Brasil?

Não me parece que se deva trabalhar pensando nesse sentido de salvação e que as pessoas deveriam esperar isso do MPF ou da PF. Me parece correto que cada um consiga executar sua atribuição.

Quando se vê uma nova operação na Caixa após uma ação penal que mira um grande esquema no banco, a sensação é de de que as coisas não evoluem?

A evolução não é linear. [Eu] Não tinha expectativa de que uma empresa como a Caixa, da noite para o dia, se tornasse totalmente imune a irregularidades. Seria utopia. Existe um movimento no conselho de administração [da Caixa] para aumentar o profissionalismo na escolha de vice-presidentes.

O sr. vê o aparelhamento político como fonte de corrupção?

Todo o descasamento com o profissionalismo acaba sendo uma causa de ineficiência das estatais. O aparelhamento acaba sendo uma janela para a utilização patrimonialista e irregular da companhia.

Não se vê indignação por aí [com escândalos de corrupção]. O que houve?

Estudiosos apontaram um efeito ricochete da intensificação do combate à corrupção. Quando atos começam a vir à opinião pública de forma a desmascarar los crimesl, as pessoas acabam se dessensibilizando, o que é perigoso.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 29 NOV 2017

CONTINUAÇÃO

Após alguns anos de Lava Jato, não se vê condenação no Supremo. Isso não abala a confiança do povo?

Não é só o STF, todos os órgãos que participam do esforço de responsabilização de ilicitudes devem passar por uma evolução. De fato, o STF tem seus desafios, me parece que existem, sim, algumas falhas nessa tentativa de responsabilização de alguns políticos.

O MPF não se baseia mais em delações do que em provas obtidas por meios próprios?

Acredito que não, até porque o colaborador não é um órgão da polícia ou do MPF. Não cabe a ele substituir nosso trabalho e produzir a prova necessária para se ter uma boa causa perante a Justiça.

Como foi para o sr. descobrir uma suspeita muito forte sobre um colega, o Ângelo Goulart [procurador preso, acusado de corrupção e de vazar dados para a JBS]?

Foi uma lição. O MPF sempre teve a concepção de que a ilicitude está fora e que está livre de uma série de riscos. Houve uma comoção geral, uma surpresa. Teve o lado positivo de uma sensibilização dos colegas da humildade que a gente tem de ter e fazer uma autocrítica de que não estamos imunes.

Para se defender, Ângelo diz que não recebeu dinheiro, que [o que fez] era parte das práticas do MPF e que já viu coisas piores em negociações. Concorda?

Até onde eu tenha conhecimento, o Angelo nunca firmou nenhum acordo de delação. [Em] tudo o que eu presenciei, vi muito cuidado dos colegas do MPF ou até mesmo da PF. Não me parece que seja normal extrapolar.

Passar um áudio para um investigado, por exemplo?

Não é costume do MPF.

Ele argumenta que, no áudio que ele vazou, o sr. forçou um acordo de colaboração.

Me lembro de ter sido uma conversa normal. Não houve pressão indevida.

O caso da JBS expôs o MPF com a polêmica do ex-procurador Marcello Miller [suspeito de ter atuado na defesa da IBS antes de se desligar do cargo público]. A versão que existe é que o sr. pediu para que ele se retirasse da mesa de negociação da leniência.

Antes de se chegar nos valores [do acordo de leniência], a gente fez isso. Não por entender que houvesse alguma ilicitude, mas simplesmente alegando risco moral. No sentido de que não seria eticamente adequado que alguém que havia saído há pouco tempo do MPF tratasse conosco um caso de leniência tão relevante.

O episódio riscou a imagem do MPF e do caso JBS?

Acredito que não houve prejuízo para a leniência. Mas repito, o MPF tem de estar aberto a críticas, não pode pensar que é imune.

EaPGR, manchou a imagem?

Acho que houve uma tentativa de parte da máquina política e parte da imprensa, e de atores econômicos, para manchar essa colaboração.

O senhor foi ao novo diretorgeral da PF, Fernando Segovia, pedir mais delegados para suas investigações. Falta braço?

Nossa estimativa é que precisaríamos dobrar essa equipe para alcançar minimamente as metas necessárias.

São quantos hoje?

Em dedicação exclusiva, são três procuradores, dois assessores e um técnico. O que eu vejo é que a investigação que se mostrou mais importante socialmente é a Greenfield, porque há vítimas em concreto, que estão em um estágio da vida, a velhice, em que fica mais dificil a recuperação econômica. Estão sofrendo e pagando no contracheque por esses crimes cometidos. A PF não destinou uma estrutura mínima para a delegada do caso, para que pudesse se dedicar completamente na Greenfield.

FOLHA DE S. PAULO

HELIO SCHWARTSMAN

Chez Cabral

SÃO PAULO- Precisamos decidir se vamos pensar as penas de prisão com a cabeça ou com o figado.

Para a ala hepática, o encarceramento é essencialmente um castigo, inscrito numa perspectiva retributivista. Nessa concepção, o ideal mesmo seria executar os assassinos e castrar os estupradores e pedófilos, mas, como somos civilizados, nos contentamos em apenas trancafiá-los por longos períodos, torcendo para que sofram bastante em sua estadia.

Nesse contexto, a tentativa do deputado presidiário de contrabandear um provolone para a Papuda se afigura como uma burla ao próprio sistema de Justiça. Idem para os itens alimentares de luxo encontrados na cadeia em que estão o ex-governador do Rio Sérgio Cabral e aliados. Solitária é pouco para essa gente.

Já para os que preferem uma abordagem puramente racional do problema, categoria na qual me incluo, a própria ideia de restringir a liberdade é meio suspeita. Já deveríamos ter encontrado alternativas mais efetivas e menos onerosas. De todo modo, admitindo que o encarceramento faça sentido, ele teria a função de prevenir a repetição do crime, ao retirar, ainda que momentaneamente, seu autor de circulação e ao dissuadir terceiros de imitá-lo.

Sob essa ótica, o que o apenado come é irrelevante. A sanção prevista, afinal, é a restrição de liberdade, não a restrição calórica. Sendo ainda mais racional, faria todo o sentido permitir que prisioneiros de posses encomendassem suas refeições em restaurantes de sua preferência, poupando o contribuinte da despesa de alimentá-lo.

Sou cético, porém, em relação às chances de a visão mais racional vir a ser a predominante. O problema é que a natureza humana tem um elemento de sadismo, e as pessoas jamais considerariam justo um sistema em que o criminoso não sofre, mesmo que esse sofrimento seja não apenas inútil como também custoso. Nós pagamos pelo prazer de punir.

29 NOV 2017

29 NOV 2017 FOLHA DE S. PAULO



Supremo nega pedido de liberdade de Cunha

Ex-deputado teve habeas corpus negado

Por 2 votos a 1, os ministros da Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) negaram nesta terça-feira (28) um pedido de liberdade feito pelo ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Mesmo se Cunha conseguisse o habeas corpus, seguiria detido porque é alvo de outros mandados de prisão.

O peemedebista está preso desde outubro de 2016.

Ele já foi condenado na Lava Jato pelo juiz Sergio Moro a 15 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão fraudulenta de divisas por receber propina de US\$ 1,5 milhão em um negócio da Petrobras em Benin, na África.

Os ministros Edson Fachin e Dias Toffoli entenderam que ele poderia cometer crimes, caso fosse libertado.

Relator da Lava Jato no STF, Fachin afirmou que o tempo que Cunha está em prisão preventiva "decorre da gravidade concreta dos fatos imputados ao recorrente e que evidenciam sua especial periculosidade".

Toffoli destacou que Cunha foi condenado em segundo grau e que há outros mandados de prisão contra ele. Por isso, disse o ministro, o caso do ex-deputado não é semelhante ao de outros presos da Lava Jato que conseguiram habeas corpus.

Para Gilmar Mendes, Cunha poderia sair da prisão e cumprir medidas alternativas à prisão, que seriam definidas pela Justiça de primeiro grau. Segundo ele, o uso extensivo da prisão preventiva fere a dignidade humana.

"Ainda que em casos chocantes, a prisão preventiva precisa ser necessária, adequada e proporcional", afirmou.

29 NOV 2017 FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Meus termos A minuta do projeto para instalação do semipresidencialismo, articulada por Temer e pelo ministro Gilmar Mendes, do STF, prevê a extinção do cargo de vice-presidente e a criação de um "contrato de coalizão".

Papel passado Os partidos da base formulariam, sob a coordenação do presidente, um programa de governo, que seria referendado em lei.

Rebebine O senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), presidente da CPI da JBS, pediu que o STF reveja a decisão que impediu a convocação de Eduardo Pelella, braço direito de Rodrigo Janot na Procuradoria-Geral da República, ao colegiado.

Tecnicidades Ataídes diz que, como chefe de gabinete de Janot, Pelella seria "uma autoridade administrativa interna", sem "atribuições em seu ofício como membro do MPF". Tenta convencer a corte de que a restrição à convocação de membros do Judiciário não se aplicaria. A peça é assinada por Alberto Caiscais, advogadogeral do Senado.

29 NOV 2017 FOLHA DE S. PAULO Atirador de colégio em GO ficará 3 anos internado, decide Justiça

Pena definida é a máxima prevista por lei a adolescentes infratores

A Justiça de Goiás condenou a três anos de internação o adolescente de 14 anos que atirou em colegas de sala no colégio Goyazes, em Goiânia.

No ataque, realizado no mês passado, ele usou a arma da mãe (que, a exemplo do marido, é policial militar) para matar dois alunos de 13 anos e ferir outros quatro, incluindo uma garota de 14 anos que ficou paraplégica.

A sentença foi proferida no Juizado da Infância e Juventude após serem ouvidas nesta terça (28) duas testemunhas de defesa e duas de acusação.

A pena de três anos é o máximo previsto em lei como medida socioeducativa imposta a adolescentes infratores.

A advogada do atirador, Rosângela Magalhães de Almeida, afirmou que a defesa não vai recorrer "dada a gravidade dos fatos e a preocupação constante e primeira de garantir a integridade física dele".

"Até em razão da repercussão do caso e por ele ser filho de [policiais] militares, consideramos que o risco à integridade física dele é mais elevado", afirmou a advogada.

AVALIAÇÃO

Além da pena, o adolescente terá de se submeter, a cada seis meses, a uma avaliação da Justiça em relação ao comportamento e às condições gerais de momento.

"Bem ou mal, a sentença encerra um ciclo, e isso pode ajudar, não sei em quanto tempo, que ele possa ter uma perspectiva de futuro", disse.

De acordo com a advogada, ele cumprirá a pena em uma unidade para adolescentes infratores no interior de Goiás. Ele esperava pela sentença em cela isolada. A mãe do atirador responde a um inquérito militar devido ao uso da arma dela pelo filho.

O jovem confessou o crime e afirmou que o cometeu por ter sofrido bullying dos colegas. Ele disse à polícia que se inspirou nos massacres de Columbine, nos Estados Unidos, e de Realengo, no Rio de Janeiro. (JANAINA GARCIA)

FOLHA DE S. PAULO

Aposentadoria complementaré ampliada para funcionalismo de SP

DE SÃO PAULO - Uma decisão de Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) vai permitir que todos os servidores paulistas possam ter um plano de previdência complementar no fundo do Estado, o SP-Prevcom.

Até a publicação da portaria, só servidores que ingressaram depois de janeiro de 2013

podiam aderir.

A decisão, que confirma lei sancionada em março, amplia a adesão a servidores dos Poderes Executivo (administração direta, autarquias e fundações), Legislativo, Judiciário e das universidades estaduais que estão filiados ao RPPS (regime próprio de aposentadoria).

Pelos cálculos da entidade, eles são cerca de 500 mil dos 640 mil funcionários paulistas. O principal atrativo é para os que ingressaram no serviço público entre 2004 e 2013, pois sua aposentadoria é limitada ao teto da Previdência (R\$

5.531,31 em 2017).

Para garantir vencimento maior, eles precisariam contratar previdência privada, o que poderia levar a menos ganho -no longo prazo, fundos complementares fechados têm apresentado rendimento maior que o dos abertos: de 2006 a 2016, 248% acumulados, ante 133% da previdência aberta.

Além disso, a previdência fechada pode cobrar no máximo 1% de taxa de administração, enquanto planos abertos chegam a cobrar 3%.

Segundo o governo, os funcionários com salário acima do teto, potenciais beneficiários da nova medida, são cerca de 30% do total, ou 180 mil.

29 NOV 2017 FOLHA DE LONDRINA Câmara pede arquivamento de ação por falta de transparência em Portal



"Chamamos os servidores dessas áreas para demonstrar que efetivamente esses quesitos estavam sendo cumpridos na íntegra e registramos tudo em cartório", afirmou o procurador jurídico da Câmara, Miguel Aranega Garcia

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Em resposta a ação liminar proposta pelo Ministério Público, a Câmara Municipal de Londrina contestou na Justiça a suposta falha nas informações prestadas no Portal da Transparência do Legislativo e pede arquivamento da ação civil pública. Segundo os promotores do Patrimônio Público Renato de Lima Castro e Ricardo Benvenhu, a Casa não teria disponibilizado dois dos 41 itens firmados em um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) em agosto de 2015. Os quesitos faltantes questionados foram o de dispensa de licitações e o relatório de gestão fiscal.

O documento, assinado pelo procurador jurídico da Casa, Miguel Aranega Garcia, contestou os argumentos do MP, alegando que os itens 27 (dispensa de licitação) e 38 (gestão fiscal) foram cumpridos integralmente pelo Legislativo, ou seja, já constavam no Portal. Na ação, a Câmara anexou provas documentais (certidões, ata notarial, links com acesso ao site da Câmara e acesso ao portal por meio de QR Code). A resposta foi encaminhada à 1ª Vara de Fazenda Pública no último dia 22.

"Chamamos os servidores dessas áreas para demonstrar que efetivamente esses quesitos estavam sendo cumpridos na íntegra e registramos tudo em cartório, indicando todos os caminhos onde podem ser encontrados no Portal da Transparência da Câmara", disse Aranega. Na resposta ao juiz, Aranega escreveu ainda que o Legislativo municipal se mantém disposto a atualizar, sempre que necessário, o website com as informações públicas

mencionadas ou outras eventualmente decorrentes do TAC, inclusive para facilitar a visualização.

A ação da promotoria exigia a reparação das informações no Portal no prazo de 60 dias, sob pena de aplicar multa ao presidente da Câmara, Mario Takahashi (PV), de dez salários mínimos. Após a resposta oficial do Legislativo, o juiz substituto da Ta Vara de Fazenda Pública, Leonardo Delfino Cesar, fixou a data de 14 de novembro para que o MP se manifeste sobre a possível perda do objeto do pedido de liminar.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

HISTÓRICO

Em 2014, foi iniciado o projeto Transparência nos Municípios, iniciativa do Ministério Público do Paraná em parceria com a Celepar, com desenvolvimento de uma plataforma tecnológica para apoiar a administração municipal na publicação dos portais. Já a Câmara de Londrina optou por utilizar sistema de informática próprio para dar publicidade às informações exigidas. Em 2015, algumas câmaras e municípios firmaram TACs. Só a partir de 2016, os responsáveis - prefeitos e presidentes de câmaras - começaram a ser responsabilizados por meio de ações judiciais pelas informações incompletas ou faltantes.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Youssefcondenado em Maringá

Em Maringá, o juiz Joaquim Pereira Alves não acolheu o recurso do doleiro Alberto Youssef na ação em que foi condenado a cinco anos de prisão por formação de quadrilha. Alves ressaltou que "não houve omissão e nem vícios formais na sentença" e manteve o inteiro teor da condenação. Resta agora a Youssef recorrer ao Tribunal de Justiça do Paraná. O caso trata do desvio de dinheiro da Prefeitura de Maringá entre os anos de 1993 e 1996, na segunda gestão do prefeito Said Ferreira. A Comissão de Auditoria do Tribunal de Contas concluiu que em quatro anos foram desviados R\$ 15,4 milhões dos cofres municipais.

Irregularidades em Cambé

O Ministério Público recomendou na segunda-feira (27) ao prefeito de Cambé, José do Carmo (PTB), o afastamento da diretora do departamento de Vigilância Sanitária em Saúde do município de todo e qualquer ato fiscalizatório sanitário em decorrência de parentesco com sócios da empresa. A servidora é prima dos empresários. A medida é para garantir a idoneidade de um processo de fiscalização que tramita na vigilância referente a irregularidades sanitárias em uma empresa de alimentação da cidade.

Ingerência

No documento, a Promotoria de Justiça relata que há indícios de ingerência no processo relativo à empresa por parte da diretora, a despeito do interesse público. Foi proposto na recomendação o prazo de 10 dias para o afastamento e abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para a apuração dos fatos, inclusive em relação a condutas omissivas por parte da secretária Municipal de Saúde e da fiscal sanitária que atua na fiscalização em questão – segundo consta, embora tivessem conhecimento do parentesco, não adotaram nenhuma providência para sanar tal irregularidade.

TRIBUNA DO PARANÁ MEDO MONTO TRIBUNA DO PARANÁ MONTO TRIBUNA DO P

Alegando intimidação dos jurados, MP pede anulação do julgamento de policiais

Maria Luiza Piccoli mariav@tribunapr.com.br

legando vícios na condução do julgamento que absolveu 13 policiais militares acusados pela execução de cinco suspeitos de roubar um carro, em Curitiba, o Ministério Público do Paraná (MP-PR) pediu anulação do ato frente ao Tribunal de Justica do Paraná (TJPR).O julgamento aconteceu em outubro e durou seis dias. Neste período, os policiais foram ouvidos e submetidos a júri popular que, ao fim do ato, acabou absolvendo os acusados por maioria de votos. De acordo com o MP, uma série de irregularidades teriam sido observadas durante a condução do julgamento e, por conta disso, a absolvição dos policiais, por parte dos jurados, deveria ser questionada.

Segundo o promotor de justiça Lucas Cavini, que atuou na acusação dos policiais, o recurso encaminhado ao TJ levanta três questões. A principal delas diz respeito à influência sobre a decisão dos jurados. De acordo a promotoria, a presença ostensiva de policiais durante o julgamento teria intimidado os membros do júri. "Além de comparecem fardados ao julgamento, houve uma ocasião na qual os policiais se manifestaram durante a oitiva dos acusados.

De acordo a promotoria, a presença ostensiva de policiais durante o julgamento teria intimidado os membros do júri.

Com palavras de ordem e presença ostensiva, os jurados se sentiram intimidados e podem ter decidido pela absolvição por medo de represálias", afirma Cavini.

Procurado pela Tribuna, um dos componentes do júri que não quis ser identificado, afirmou que se sentiu ameaçado não somente pelos policiais que compareceram para assistir ao julgamento, mas pelos próprios acusados. "Fiquei com medo do que poderia acontecer caso eles fossem condenados. A situação toda foi muito intimidadora", disse.

Outro problema apontado pela promotoria diz respeito à forma com a qual as perguntas foram direcionadas aos jurados a chamada quesitação. De acordo com a promotoria, a condução dos questionamentos desobedeceu uma série de procedimentos elencados na legislação penal.

cevery

Por fim, o Ministério Público questiona as provas apresentadas pela defesa. Além

das testemunhas que negam ter ouvido troca de tiros na data e horário do fato, o aparelho rastreador da viatura utilizada pelos acusados mostrou que os policiais dirigiram até um terreno baldio, situado no bairro Atuba, antes de irem ao Hospital Cajuru.

O fato derrubaria o que foi alegado pela defesa. De acordo com os policiais, os suspeitos de roubar o veículo teriam furado um bloqueio durante a fuga, e acabaram batendo em uma mureta. Ao serem alcancados pela viatura policial, os jovens teriam descido do carro e atirado contra os policiais, que revidaram. Em seguida, ainda segundo os policiais, eles levaram os rapazes feridos na própria viatura até o Hospital Cajuru, porém ao chegarem, eles já estavam mortos.

De acordo com a promotoria, a defesa não apresentou nenhuma prova apta para embasar a tese, reforçando, ao longo de todo o julgamento, a suposta periculosidade das vítimas e o heroísmo dos policiais militares acusados.

Com a notícia do recurso, a defesa dos réus afirmou que iria analisar o teor do pedido, para posterior posicionamento sobre a questão. Até o fechamento desta reportagem, a Tribuna não conseguiu contato com o advogado responsável para mais esclarecimentos.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4 mantém bloqueio de R\$ 16 milhões de Lula

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, rejeitou um recurso da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva para que fosse revertida a decisão do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba que, em julho, determinou um bloqueio de R\$ 16 milhões em bens do ex-presidente.

TRF4 mantém bloqueio de RS 16 mi do ex-presidente Lula

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, rejeitou um recurso da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva para que fosse revertida a decisão do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba que, em julho, determinou um bloqueio de R\$ 16 milhões em bens do ex-presidente.

O relator do caso no TRF4, desembargador João Pedro Gebran Neto, já havia rejeitado anteriormente o pedido de levantamento do bloqueio, por entender que a via escolhida para o recurso, um mandado de segurança, não era adequada.

Justiça nega transferência de Eduardo Cunha de Curitiba para Brasília

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou ontem a transferência do deputado cassado Eduardo Cunha para Brasília. Ele está preso em Curitiba desde outubro do ano passado, por força de uma decisão do juiz federal Sérgio Moro.

A defesa de Cunha, expresidente da Câmara, fez diversos pedidos, em diferentes instâncias, para que ele fosse transferido do Complexo Médico-Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, para Brasília. Um dos principais argumentos é o de que ele não dispõe de recursos para pagar o deslocamento de seus advogados de Brasília, onde mantêm escritório, para Curitiba.

Outra tese da defesa é a de que, em Brasília, o contato com a família, residente do Rio de Janeiro, seria mais fácil. Os advogados também alegavam que isso representaria uma economia de recursos públicos, uma vez que ele não precisaria ser deslocado pela Polícia Federal (PF) para a capital do país, onde necessita ir para se defender de outras acusações de corrupção.

29NOV 2017 BEMPARANÁ

Ministro Edson Fachin solta ex-assessor

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), revogou a prisão domiciliar do ex-assessor do deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB-BA), Job Brandão Homem de confiança da família Vieira Lima, Brandão foi preso no dia 16 de outubro, mesma data em que o gabinete de Lúcio foi alvo de busca e apreensão. Após pagamento de fiança de dez salários mínimos, Job recebeu uma tornozeleira e estava em prisão domiciliar.

Na última semana, a Procuradora-geral da República, Raquel Dodge, havia se posicionado favoravelmente a revogação da prisão do ex-assessor. O ministro Fachin concordou com os argumentos de Dodge e da defesa de Brandão para soltar Brandão. "No curso das apurações, o ora peticionante, além de ter depositado a fiança no patamar reajustado, admitiu o seu envolvimento nos fatos aqui versados e co-

laborou espontaneamente com a atividade persecutória, descortinando possíveis linhas investigativas", apontou Fachin em seu despacho.

O jornal *O Estado de S. Paulo* revelou na segunda-feira, que o advogado Marcelo Ferreira, que representa Job, entregou ao STF cópias dos extratos de sua conta bancária que, segundo ele, confirmam a devolução de cerca de 80% do seu salário para a família de Geddel. Na petição, o ex-homem de confiança da família Vieira Lima anexou extratos da movimentação financeira de sua conta no período entre janeiro de 2012 e novembro de 2017

Antes, no último dia 14, Brandão prestou depoimento à Polícia Federal, em Salvador, e confirmou ter retirado valores na Odebrecht a pedido de Geddel e disse ter destruído documentos a pedido do ex-ministro.

Congresso ameaça Lava Jato, diz procurador

O procurador do Ministério Público Federal (MPF) Deltan Dallagnol, da forçatarefa da Lava Jato de Curitiba, disse que partem do Congresso Nacional as maiores ameaças ao trabalho do grupo. O procurador acrescentou que "não será este Congresso que aprovará as medidas contra corrupção". As críticas foram feitas durante um congresso de auditores internos, no Riocentro, na zona oeste do Rio.

"Evitar ataques à Lava Jato e avançar reformas depende essencialmente do Congresso Nacional e nós já percebemos, quando o Congresso há um ano destruiu as dez medidas contra a corrupção e as substituiu por uma medida a favor da corrupção, que esse Congresso não tem o perfil para aprovar medidas anticorrupção. Pesquisadores já mostraram que países altamente corruptos tendem a não aprovar medidas anticorrupção", disse.

STF mantém Cunha preso

Por 2 a 1, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou ontem, o habeas corpus (pedido de liberdade) do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ). O julgamento levou em conta o fato de ele ter tido a condenação confirmada no Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) na semana passada.

O deputado federal cassado está preso desde outubro de 2016, no curso de ação penal que resultou na condenação dele, na 13ª Vara Criminal da Justiça Federal do Paraná, por decisão do juiz federal Sérgio Moro, em março de 2017, pelos crimes de corrupção, de lavagem de dinheiro e de evasão fraudulenta de divisas. A acusação foi de que Cunha recebeu de propinas de US 1,5 milhão na compra do campo petrolífero de Benin, na África, pela Petrobras, em 2011.

BEMPARANÁ 29 NOV 2017

Família

Foi lançado em Curitiba, no último dia 21. o livro "Princípio da Afetividade no Direito da Família", do professor Ricardo Calderón. Publicado pela Editora Forense, com prefácio do ministro Luiz Edson Fachin, a obra trata de diversos temas, tais como, o novo conceito de família, cuidado e afetividade, socioafetividade na filiação, maternidade socioafetiva, multiparentalidade, alienação parental, abandono afetivo, usucapião familiar, homoafetividade e poliafetividade, reconhecimento extrajudicial da filiação socioafetiva e das repercussões sucessórias do reconhecimento das relações afetivas.

Desconto

Empresas de ônibus não podem descontar do salário de cobradores valores referentes a furtos e roubos ocorridos dentro dos coletivos. O entendimento é da 4ª Turma do TST.

Consumider

A OAB pode propor ação civil pública para defender interesses difusos do consumidor. O entendimento é da 4ª Turma do STJ.

Painel

Para discutir a reforma trabalhista, o escritório curitibano Marins Bertoldi Advogados promove hoje (29), em parceria com o escritório Bittencourt e Saraiva Advogados e com a Proposito/ Transearch, em Ponta Grossa, um painel com profissionais especialistas no tema.

Ambiental

Efetividade do Direito Ambiental brasileiro é o tema central do livro "Advogar no Direito Ambiental", do advogado Fabiano Neves Macieywski, mestre em Direito Econômico e Socioambiental, publicado pela Editora Fórum, que será lançado no próximo dia 30 de novembro, na Livraria da Vila. em Curitiba. A obra é dividida em 10 capítulos, e faz uma análise dos fundamentos da responsabilidade civil no ordenamento jurídico, no âmbito da justiça social e ambiental.

JORNAL DO ÔNIBUS

TRF4 mantém bloqueio de R\$ 16 milhões de Lula

A Oitava Turma do Tribunal Gebran Neto, já havia rejeitado Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, rejeitou um recurso da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva para que fosse revertida a decisão do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba que, em julho, determinou um bloqueio de R\$ 16 milhões em bens do ex-presidente.

O relator do caso no TRF4, desembargador João Pedro anteriormente o pedido de levantamento do bloqueio, por entender que a via escolhida para o recurso, um mandado de segurança, não era adequada.

Logo em seguida, o advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, entrou com um agravo para que a questão fosse julgada pela Oitava Turma do TRF4, o que ocorreu nesta terça-feira.

Segunda Turma do STF nega liberdade a Cunha

Segunda Turma do Supremo Tribu-

nal Federal (STF) negou ontem (28) recurso da defesa e manter a prisão do ex-deputado Eduardo Cunha, preso na Operação Lava Jato desde outubro do ano passado.

Cunha foi condenado a 15 anos de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, sem direito de recorrer em liberdade, pelo juiz federal Sérgio Moro. Atualmente, ele está preso no Complexo-Médico Penal (CMP), na região metropolitana de Curitiba.

A votação foi realizada com quórum reduzido. Votaram contra a liberdade o relator, Edson Fachin, e o ministro Dias Toffoli, por entenderam que a questão da prisão pro-



Cunha está condenado a 15 anos de prisão por corrupção

visória não pode mais julgada por meio de habeas corpus. Gilmar Mendes foi o único a votar pela concessão da liberdade. Os ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello não participaram da sessão por motivos de saúde.

Recurso negado

Acusado de receber vantagens indevidas para influenciar em escolhas de agências de publicidade para prestar serviços à Caixa Econômica e ao Ministério da Saúde, André Vargas foi condenado a treze anos e dez meses de prisão em 2015. O advogado entrou com recurso questionando o cálculo da pena e o condicionamento da progressão do regime ao pagamento da reparação financeira do dano. A 4ª Seção do TRF4 negou e tudo continua como antes.

29 NOV 2017 GAZETA DO POVO Ministra do STF nega pedido de grávida para abortar

Juristas pró-vida consideraram a petição, mediada pelo PSOL e Anis - Instituto de Bioética, como um "aborto jurídico"

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta terça-feira (28) a solicitação da estudante Rebeca Mendes da Silva Leite, de 30 anos, para interromper a gravidez. O pedido foi feito por liminar apresentada pelo PSOL e pelo Anis – Instituto de Bioética, que tentam, desde março, aprovar o aborto em todos os casos até a 12ª semana, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442.

Na petição, a estudante alegou ser mãe de dois filhos e, novamente grávida do ex-marido, afirmou não ter dinheiro para levar à frente a sua terceira gestação. Em seguida dessa manifestação, dezenas de entidades pró-vida se ofereceram para dar ajuda à estudante, inclusive para encaminhar o terceiro filho à adoção.

No documento em que nega o aborto, a ministra declarou que, sendo controversa a questão no ordenamento jurídico, já havia acionado com urgência os outros poderes (Presidência da República, Senado Federal e Câmara dos Deputados), além da Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República, como prevê a lei nesses casos.

Sobre o caso de Rebeca Leite, "por sua natureza subjetiva individual" entendeu que o pedido não pode ser acolhido no processo da ADPF 442, já que essa ação serve como instrumento de análise da lei de forma abstrata e objetiva.

GAZETA DO POVO 29 NOV 2017

Em outras palavras, autorizar por meio da ADPF significaria abrir um precedente para todos os casos semelhantes.

"Aborto jurídico"

No último dia 24 de novembro, o PSOL e o Anil - Instituto de Bioética entraram com um pedido de autorização de aborto no STF para Rebeca Leite, de 30 anos, mãe de dois filhos. À petição, a defesa da gestante acrescentou um vídeo com um depoimento no qual a estudante alega não ter dinheiro nem condições emocionais para levar a gravidez até o fim. Ela conta ter duas crianças, de 9 e 6 anos, receber pensão alimentícia do pai das duas crianças, que também é responsável pela atual gestação. Diz trabalhar em um emprego temporário e que, por isso, em fevereiro de 2018, estará desempregada.

Em reação a esse pedido, juristas pró-vida classificaram a ação de "oportunista". Para eles, além de existir outras soluções, uma dificuldade financeira não deveria ser apresentada como mais importante e suficiente para ferir o direito à vida. Além disso, consideraram uma arbitrariedade a pretensão da ADPF 442 de determinar que a vida começa apenas depois da 12ª semana de gestação e interpretaram como um "aborto jurídico" a atitude de querer resolver o assunto no Poder Judiciário - sendo o tema delicado, com necessidade de discussão e cautela, mais a aprovação da população, 11 homens eleitos por um presidente não teriam a legitimidade para julgar esse assunto e sim os parlamentares, 513 deputados e 81 senadores, eleitos pelo povo.